



PORTARIA Nº 119, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a interrupção de cessão de servidora, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX; e,

CONSIDERANDO o ofício nº 204/2025 - GAP/PMNG de 21 de outubro de 2025, do Prefeito de Novo Gama - GO, que comunica a interrupção de Cessão da servidora **SORAIA MARTINS FRANCA CAMBRAIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a **CESSÃO** da Servidora **SORAIA MARTINS FRANCA CAMBRAIA**, inscrita no CPF nº 0**. ***.591-89, matrícula nº 117, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º - Retornar e lotar a servidora na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 1º novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-785f44-30102025153842**